

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**Resolução nº 042/2019 - CIB****Goiânia, 15 de fevereiro de 2019.**

Aprova a realização do Projeto do Curso de Especialização em Gestão da Qualidade e Segurança na Assistência em Saúde, para formação/qualificação de profissionais da Secretária de Estado da Saúde de e das Secretarias Municipais de Saúde de Goiás.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, art. 200, inciso III, que atribui ao SUS ordem de formação de Recursos Humanos na área de Saúde;
- 2 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, art. 15, inciso IX e, art. 27, inciso I, sobre a participação da União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dos Estados na formulação e execução da política de formação e desenvolvimento de recursos humanos para a saúde;
- 3 – A Portaria nº 1.996/GM/MS, de 20 de agosto de 2007, que dispôs sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;
- 4 – A Lei nº 10.460 de 1988, no Art. 249, onde prevê que o aperfeiçoamento profissional deverá visar o melhor aproveitamento do funcionário no serviço público;
- 5 – A Lei Estadual nº 15.260 de 15 de julho de 2005, Art. 2º, sobre as competências da Escola Estadual de Saúde Pública de Goiás “Cândido Santiago” - ESAP/GO;
- 6 – A Portaria nº 3.194/GM/MS, de 28 de novembro de 2017, que se dispõe sobre o Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde - PRO EPS-SUS;
- 7 – A necessidade de promover uma assistência mais segura aos usuários do SUS no Estado de Goiás por meio da qualificação de servidores públicos na área de gestão da qualidade e segurança na assistência em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 15 de fevereiro de 2019, o Projeto do Curso de Especialização em Gestão da Qualidade e Segurança na Assistência em



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Saúde, período de execução entre 2019 e 2021.

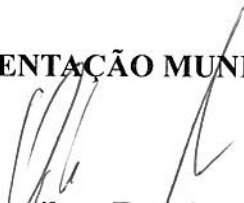
Art. 2º O curso tem carga horária de 420 horas mais 80 horas de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), na modalidade presencial, e será realizada 01 turma com um total de 42 vagas, sendo 15 vagas para a Região de Saúde Central, da Macrorregião Centro-Oeste, duas (02) vagas para a Região de Saúde Centro Sul, da Macrorregião Centro Sudeste, três (03) vagas para Região de Saúde Pirineus, da Macrorregião Centro Norte, quatro (04) vagas para a Região de Saúde São Patrício II, da Macrorregião Centro Norte e as demais 18 vagas serão distribuídas por ampla concorrência entre as demais Regiões de Saúde, por meio de classificação geral entre todos os inscritos.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Ismael Alexandrino Junior
Secretário Estadual de Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Gercilene Ferreira
Presidente do COSEMS